

**CONTRATO COM A EMPRESA INETUM ESPAÑA, S.A. SUCURSAL EM PORTUGAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
"LICENCIAMENTO MICROSOFT"**

VALOR DO ATO - 109 370,30 €

CONTRATO Nº.72/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

INETUM ESPAÑA, SA - SUCURSAL EM PORTUGAL, sociedade de direito espanhol com sede na Calle Hermosilla, nº.112, em Madrid (NIPC A28855260) e contribuinte fiscal nº. 980 079 659, com sede social na Avenida António Augusto Aguiar, nº.31, em Lisboa e escritório na Rua Afonso Praça, nº.30, 13º. em Algés, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número, com o capital social de 50 000,00€, neste ato representada por **ABEL JOAQUIM GOMES DA COSTA**, titular do cartão de cidadão com o n. [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente, datado de 8 de junho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou, através de Concurso público, à empresa **Inetum España, S.A. - Sucursal em Portugal** a para prestação de serviços "Licenciamento Microsoft", nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **109 370,30 € (Cento e nove mil trezentos e setenta euros e trinta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 5ª. do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os serviços, objeto do presente contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do referido documento.-----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) A Cobertura de *Software Assurance* para todos os produtos:-----
 - a. **Contrato de suporte telefónico Microsoft 24x7:** prestar serviços de apoio ao Município de Lagoa(Algarve), devendo para tal identificar o responsável que responderá às suas solicitações bem como a forma de contacto (indicação clara desse contacto)e com suporte web ilimitado. -----
 - b. **Atualizações:** Direito a novas versões do software incluído no acordo, significando isto que tem direito à utilização de produtos para versões atuais e futuras assim como a possibilidade de utilização/mudança de produtos para versões anteriores. -----
 - c. **Formação:** deverá ser dada formação através dos vouchers incluídos no licenciamento de produtos Microsoft, através de um Centro Autorizado de Produtos Microsoft.-----
- b) Fornecimento de ferramentas e serviços adicionais que permitem a configuração e _
recondicionamento dos postos de trabalho de forma a permitir uma gestão centralizada;
- c) Acesso ao apoio e contacto com especialistas que permita ao Município de implementar tecnologias licenciadas ao abrigo do acordo, que permita reduzir consideravelmente os custos globais.-----

A título acessório, o segundo outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----

QUINTA

O prazo da prestação de serviços, objeto do presente contrato, é de **12 (doze) meses, com efeitos retroativos em 1 de abril de 2022**, conforme previsto na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento, datada de 30 de março de 2022.-----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na classificação orçamental 01 01/ 02 02 25; 01 02/ 02 02 25; 02/ 02 02 25, 03/ 02 02 25 e 04/ 02 02 25 e com os **números sequenciais de compromisso: 114101, 114102, 114103, 114104 e 114105**,-----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Lisboa -10.;
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e dos seus representantes; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -
- - Certidão permanente do registo comercial.-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 24 de junho de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.06.27 11:44:10+01'00'

O Primeiro Outorgante _____



Assinado por: **ABEL JOAQUIM GOMES DA COSTA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.06.28 16:27:56+01'00'

O Segundo Outorgante _____



Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.06.24 14:19:14+01'00'

O Oficial Público _____

